



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021 entre O  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E A EMPRESA  
CONSTRUTORA MCM LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa CONSTRUTORA MCM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.920.929/0001-71, sediada à Rua Juca Monteiro, nº 891, Bairro Anizio Amancio de Oliveira, na cidade de Itabaiana/SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Rafaela da Lapa Cruz, portadora de CPF nº 966.586.815-20 e RG nº 1330500 SSP/SE, brasileira, residente e domiciliada à Rua Maria Dulce de Melo, nº 779, Bairro Marianga, na cidade de Itabaiana/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65 caput, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o ACRÉSCIMO de valor do Contrato 149/2021 celebrado em **13/10/2021** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste aditivo é de R\$ 25.858,34 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e supressão de R\$ 6.377,35 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) representando aproximadamente 23,21 % do valor original do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 22 de agosto de 2022.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA MCM LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 13 de outubro de 2022 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 22 de agosto de 2022.

**MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 22 de agosto de 2022.

**LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 149/2021, que foi firmado com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados depende de materiais e serviços contidos na planilha de custo do empreendimento e que em decorrência do aumento de serviços, necessitando de adequações ao projeto, observando a viabilidade econômica, técnica do projeto no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade às obras supracitadas, justifica-se os aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato assim como a supressão, nos limites permitidos pela lei de licitações e contratos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE VALOR PLEITEADO. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 22 de agosto de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA  
Presidente da C.P.L.

EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Membro da C.P.L.

DEBORA LEITE ALMEIDA  
Membro da C.P.L.

**Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.**

**Em 22 de agosto de 2022.**

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal